

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 06/2008

TERMO ADITIVO N. 02

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

3.205/2015

23/01/2015 - 14:29



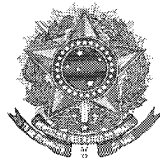
Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 413/2010) ao Contrato 06/2008 (processo 1844/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 17ª Zona Eleitoral, em Cruz Alta-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **NEWITON BATISTA GUTERRES** e a Sra. **LISIANE WERNER GUTERRES (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 09-4-2015 a 08-4-2020, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 08, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação, doc. 106112/2014, para vigorar a partir de 09-4-2015, podendo sofrer atualizações de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nos termos da cláusula 5 do contrato, observando-se o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 06/2008 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000094, de 08-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 06/2008, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Newton Batista Guterres e a Sra. Lisiane Werner Guterres.

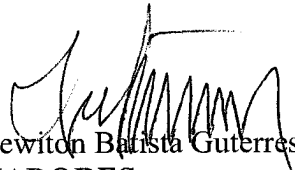
CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2015.



Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **CONTRATANTE**.



Sr. Newton Batista Guterres
LOCADORES.

e



Sra. Lisiane Werner Guterres,